



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

CIRCULAR SUSEP Nº 283, de 24 de janeiro de 2005.

Estabelece o critério para fins de cálculo da provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR), a ser adotado pelas sociedades seguradoras que não disponham de histórico de informações com dados estatísticos consistentes ou de nota técnica atuarial com metodologia específica.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma da alínea “b”, do art. 36, do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.004456/2003-13,

RESOLVE :

Art. 1º Estabelecer o critério para fins de cálculo da provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR), a ser adotado pelas sociedades seguradoras que não disponham de histórico de informações com dados estatísticos consistentes ou de nota técnica atuarial com metodologia específica.

Art. 2º Para fins de constituição da provisão de IBNR, deverá ser utilizado, como base de cálculo, o valor que resultar maior entre os percentuais definidos no anexo desta Circular, aplicados sobre o somatório dos prêmios e sinistros retidos, no período de 12 (doze) meses, considerando o mês de constituição e os 11 (onze) meses anteriores.

§ 1º As sociedades seguradoras que, na data-base de constituição da provisão, tenham menos de 12 (doze) meses de operação, em determinado ramo de seguro, deverão considerar o somatório dos prêmios retidos ou sinistros retidos, desde o início de suas operações neste ramo.

§ 2º Os prêmios e sinistros retidos, a que se refere o *caput* deste artigo, deverão ser calculados atuarialmente.

Art. 3º As sociedades seguradoras deverão informar à SUSEP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a constituição da provisão, em quais ramos de seguros estão utilizando o critério definido no art. 2º desta Circular.

Art. 4º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Circular SUSEP Nº 242, de 13 de janeiro de 2004.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente

CIRCULAR SUSEP Nº 283, de 24 de janeiro de 2005 – ANEXO

Percentuais a serem aplicados sobre o somatório de prêmios retidos ou sinistros retidos.

Grupo	Ramo	% sobre o Prêmio	% sobre o Sinistro
1 – Patrimonial	11 – Incêndio Tradicional	6.77%	4.43%
	15 – Roubo	4.86%	12.51%
	41 – Lucros Cessantes	5.10%	15.30%
	67 – Riscos de Engenharia	5.63%	20.79%
	71 – Riscos Diversos	2.41%	5.39%
	73 – Global de Bancos	2.41%	5.39%
	14 – Compreensivo Residencial	1.48%	6.19%
	16 – Compreensivo Condomínio	2.21%	8.58%
	18 – Compreensivo Empresarial	2.16%	6.72%
	96 – Riscos Nomeados e Operacionais	2.41%	5.39%
2 – Riscos Especiais	34 – Riscos de Petróleo	2.41%	5.39%
	72 – Riscos Nucleares	2.41%	5.39%
	74 – Satélites	2.41%	5.39%
3 – Responsabilidades	51 – R.C. / Geral	14.17%	24.38%
	78 – R.C. / Profissional	14.17%	24.38%
	10 – R.C. de Administradores e Diretores (D&O)	14.17%	24.38%
4 – Cascos	33 – Marítimos	8.02%	8.97%
	35 – Aeronáuticos	7.44%	14.58%
	37 – Responsabilidade Civil Hangar	7.44%	14.58%
5 – Automóvel	31 – Automóvel	3.07%	4.25%
	44 – R.C. Transp. em Viag. Internacional – Pessoas transportáveis ou não	1.99%	19.24%
	53 – Responsabilidade Civil Facultativa	6.52%	10.44%
	20 – Acidentes Pessoais de Passageiros	8.44%	30.00%
	23 – Resp. C. T. Rodoviário Interestadual e Internacional	7.31%	16.53%
	24 – Garantia Estendida / Garantia Mecânica	2.41%	5.39%
	25 – Carta Verde	6.52%	10.44%
	26 – Seguro Popular Automóvel	3.07%	4.25%
6 – Transportes	21 – Transporte Nacional	7.70%	13.54%
	22 – Transporte Internacional	6.80%	24.57%
	52 – Resp. Civil do Transportador Aéreo Carga	15.74%	20.03%
	54 – Resp. Civil do Transportador Rodoviário Carga	4.15%	7.79%
	55 – Resp. Civil do Transportador Desvio de Carga	5.18%	7.57%
	56 – Resp. Civil Armador	8.94%	34.24%
	58 – Resp. Civil do Operador do Transporte Multimodal	15.77%	24.60%
	27 – Resp. Civil do Transportador Intermodal	4.15%	7.79%

Fl. 3 da CIRCULAR SUSEP Nº 283, de 24 de janeiro de 2005.

Grupo	Ramo	% sobre o Prêmio	% sobre o Sinistro
	32 – Resp. Civil do Transportador em Viagem Internacional Carga	2.33%	5.73%
	38 – Resp. Civil do Transportador Ferroviário Carga	4.15%	7.79%
7 – Riscos Financeiros	46 – Fiança Locatícia	7.83%	16.99%
	39 – Garantia Financeira	12.10%	20.71%
	40 – Garantia de Obrigações Privadas	12.10%	20.71%
	45 – Garantia de Obrigações Públicas	12.10%	20.71%
	47 – Garantia de Concessões Públicas	12.10%	20.71%
	50 – Garantia Judicial	12.10%	20.71%
8 – Crédito	19 – Crédito à Exportação Risco Comercial	7.95%	50.06%
	59 – Crédito à Exportação Risco Político	7.95%	50.06%
	60 – Crédito Doméstico Risco Comercial	37.90%	37.18%
	70 – Crédito Doméstico Risco Pessoa Física	37.90%	37.18%
9-Pessoas	36 – Perda do Certificado de Habilitação de Vôo (PCHV)	9.30%	16.50%
	69 – Turístico	7.53%	21.22%
	90 – Renda de Eventos Aleatórios	5.07%	12.89%
	93 – Vida em Grupo	11.08%	19.63%
	82 – Acidentes Pessoais Coletivo	8.80%	32.02%
	81 – Acidentes Pessoais Individual	7.48%	25.03%
	80 – Seguro Educacional	10.76%	20.54%
	77 – Prestamista	10.76%	20.54%
10 – Habitacional	68 – Seguro Habitacional Fora do Sistema Financeiro da Habitação	13.86%	38.37%
11 – Rural	30 – Seguro Benfeitorias e Produtos Agropecuários	2.52%	4.60%
	64 – Seguros Animais	2.52%	4.60%
	1 – Seguro Agrícola sem cobertura do FESR	2.52%	4.60%
	2 – Seguro Agrícola com cobertura do FESR	2.52%	4.60%
	3 – Seguro Pecuário sem cobertura do FESR	2.52%	4.60%
	4 – Seguro Pecuário com cobertura do FESR	2.52%	4.60%
	5 – Seguro Aquícola sem cobertura do FESR	2.52%	4.60%
	6 – Seguro Aquícola com cobertura do FESR	2.52%	4.60%
	7 – Seguro Florestas sem cobertura do FESR	2.52%	4.60%
	8 – Seguro Florestas com cobertura do FESR	2.52%	4.60%
	9 – Seguro da Cédula do Produto Rural	2.52%	4.60%
12 – Outros	79 – Seguros no Exterior	4.10%	5.56%